

PROJECTO DE LEI N.º 121/XII/1ª (PSD, PS e CDSP-PP) – Aprova o Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

«ANEXO

(...)

Artigo 3º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 - Os trabalhadores a que se refere o n.º 1, enquanto desempenharem funções na CADA, auferem a remuneração correspondente à posição remuneratória imediatamente seguinte da respectiva categoria ou carreira.

(...))»

Palácio de São Bento, 10 de Janeiro de 2012

Os Deputados,

